



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Inquérito Policial nº 0022970-23.2025.8.26.0000**

Relator: **ROBERTO PORTO**

Órgão Julgador: **4ª Câmara de Direito Criminal**

**Vistos.**

Fls. 1.128/31: A d. Defesa de MARCELO DE LIMA FERNANDES acosta cópia de r. decisão do Superior Tribunal de Justiça. A comunicação oficial foi cortada aos autos da medida cautelar n. 0026403-35.2025.8.26.0000 e foi objeto da decisão de fls. 1.630/5 daqueles.

Chamo o feito à ordem.

Sem prejuízo do quanto processado e decidido até o momento, determino à d. Autoridade Policial que, para complementação das diligências, proceda à oitiva dos denunciados, com a maior brevidade possível.

**Oficie-se à d. Autoridade Policial e intinem-se.**

São Paulo, 25 de setembro de 2025.

**ROBERTO PORTO**

Relator